

**ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS.**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2022, às 18 horas, reuniu-se extraordinariamente, a Câmara Municipal em sua sede na Rua Dorvelino Rabelo Costa nº 38, Centro, sob a presidência do Vereador José Laércio da Silveira, secretariada por mim, Vereador Geraldo Lucas de Lima e Silva. Presentes os vereadores: Antônio Gabriel Francisco Rabelo Lara, Antônio Pinto de Vasconcelos, Célio Roberto Azevedo, Claudinei Vicente da Silveira, Dirceu da Silva, Fernando Luís Rabelo Lebron, João Francisco Vieira, Jaqueline Emília Luciano, Marcelo de Freitas dos Reis conforme assinaturas no livro de presenças. Havendo quórum regimental com a presença de todos os nobres edis, o Sr. Presidente deu início à sessão. Em seguida foi apresentada a Emenda Substitutiva Nº 01 ao Projeto de Lei Nº 21 de 02 de setembro de 2022. Ato contínuo o Presidente determinou a leitura de pareceres para o Projeto de Lei Nº 21, que “Altera o índice de suplementação da Lei Ordinária nº 2.324, de 20 de dezembro de 2021”, todos favoráveis, sendo que a emenda foi aprovada por dois votos favoráveis e um contrário na CFOTC e CECEDH. Em seguida a palavra foi concedida aos vereadores para falar sobre as matérias em pauta. Com a palavra o Vereador Marcelo pediu vistas ao Projeto de Lei Nº 21. O Presidente concedeu o pedido. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente encerrou a sessão. Eu, Vereador Geraldo Lucas de Lima e Silva, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será por todos assinada.

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
Secretário

Ver. Ver. José Laércio da Silveira
Presidente

Ver. Fernando Luís Rabelo Lebron - Vice-Presidente

Ver. Antônio Pinto de Vasconcelos - Tesoureiro

Ver. Antônio Gabriel Francisco Rabelo Lara

Ver. Célio Roberto Azevedo ***Ver. João Francisco Vieira -***

Verª Jaqueline Emília Luciando ***Ver. Claudinei Vicente da Silveira***

Ver. Dirceu da Silva

Ver. Marcelo de Freitas dos Reis